



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.861, datada de 09 de outubro de 2019, conforme imagem abaixo:

CNM: 149831.2.0003861-07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

3.861	MATRÍCULA		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
			Otacílio Costa, 09 de Outubro de 2019	1	3.861	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um TERRENO URBANO, com a área superficial de 492,60m² (quatrocentos e noventa e dois metros e sessenta decímetros quadrados), designado pelo lote n. 04, da quadra E, do "Loteamento Cordova", situado no lado par da Rua Marta Vargas Lopes, distante 40,00m da Rua Gilmar Vargas, bairro Fátima, Otacílio Costa/SC, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: de um lado, a leste, por 41,30m com terras de Otavio Varela Ferreira; pelos fundos, ao sul, por 12,00m com terras de Cheila Silverio Sutil de Oliveira; de outro lado, a oeste, por 40,80m com terras de Antonio Rogerio Ribeiro; e, fazendo frente, ao norte, na extensão de 12,00m às margens da Rua Marta Vargas Lopes, até encontrar o seu ponto de partida. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC com inscrição imobiliária n. 01.04.0027.0502.001, setor 04, quadra 0027, lote 0502, unidade 001.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, sociedade civil mutualista, com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Federal n. 6.855 de 18 de novembro de 1980, inscrita no CNPJ sob o n. 00.655.522/0001-21, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, anexo 1, sala 239, Brasília/DF.

Registro Anterior: Matrícula n. 6.660 do Livro 2 - Registro Geral do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, sendo que a qualificação da proprietária na abertura desta matrícula foi transcrita nos exatos termos da primitiva. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil. Protocolo: 7.750, de 26/09/2019, do Livro 1º "K". Otacílio Costa/SC, 09 de outubro de 2019. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza

AV-1/3.861 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO - BENFEITORIA. Nos termos do artigo 666, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente para constar que na "AV-4" da matrícula n. 6.660 do Livro n. 2 - Registro Geral, datada de 17/06/1994, foi grafado que: "Procede-se a presente averbação a requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 16 de Junho de 1.994, para constar que no imóvel constante desta matrícula, foi edificado, UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, residencial, com a área construída de 140,00m²; com dependências e instalações em geral, tudo na conformidade com o Habite-se nº 030/94, datado de 16 de junho de 1.994, Alvará datado de 13 de junho de 1.994, expedido pela prefeitura municipal de Otacílio Costa-SC; e quites com a previdência social, conforme C.N.D nº 320945 de 15 de junho de 1.994, expedida pela agência do INSS, desta cidade de Lages-SC; cujos documentos ficam arquivados neste Ofício". O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil (Artigo 666, Parágrafo Único, do CNCGJ/SC). Selo: R\$ 1,95 = R\$ 1,95. Protocolo: n. 7.750, de 26/09/2019, do Livro 1º "K". Selo de fiscalização: FPZ84246-QFN8. Otacílio Costa/SC, 09 de outubro de 2019. Oficial Interina: Sibele

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPEY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Valide aqui
este documento

CNM: 149831.2.0003861-07



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 3.861

Alves de Souza SA

AV-2/3.861 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO - HIPOTECA. Nos termos do artigo 666, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente para constar que no "R-08" da matrícula n. 6.660 do Livro n. 2 - Registro Geral do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, datado de 14/10/1994, foi grafado que: "Pelo mesmo instrumento particular acima registrado o Sr. NEZIO ALACIR DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA LEOCADIA RAMOS DOS SANTOS acima qualificados, DERAM o imóvel constante desta matrícula, inclusive a casa, acima referida, em primeira e especial HIPOTECA para garantia do pagamento integral da dívida no valor de R\$ 7.106,22, com prazo de 240 meses, Plano/Sistema de Amortização PES-CP/PRICE, Taxa de Juros Nominal:- 10,18% a.a. e efetiva 10,99%a.a., prestações (A+J), 64,43, data da primeira prestação em 30/10/94, forma de pagamento:- cobrança direta, valor da avaliação :- R\$ 7.996,97, à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Anexo, Térreo autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e registrada no CGC/MF sob nº 00655522/0001-21, neste ato representada por Pedro Paulo Falcao Soares, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 100450550-7/M.Ex. e do CPF nº 228.413.507-20, residente e domiciliado em Brasília DF, conforme Instrumento Procuratório lavrado às fls. 032, fls. digo livro 1.301, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Título de Brasília. DF, e demais cláusulas e condições do referido instrumento do qual fica uma via arquivada neste Ofício". O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil (Artigo 666, Parágrafo Único, do CNCGJ/SC). Selo: R\$ 1,95 = R\$ 1,95. **Protocolo:** n. 7.750, de 26/09/2019, do Livro 1º "K". Selo de fiscalização: FPZ84248-5ETF. Otacilio Costa/SC, 09 de outubro de 2019. Oficial Interina: Sibeles Alves de Souza SA

AV-3/3.861 - QUALIFICAÇÃO OBJETIVA. Consoante requerimento datado de 26/09/2019, formulado pela parte interessada, instruído com os competentes documentos que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea b, da Lei 6.015/1973, **procede-se a presente para constar que a atual localização e confrontações do imóvel inseridas na abertura desta matrícula foram obtidas através da certidão de localização expedida pela Prefeitura Municipal de Otacilio Costa/SC**, na data de 27/08/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 100,90 (retificação simples) + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 102,85. **Protocolo:** n. 7.750, de 26/09/2019, do Livro 1º "K". Selo de fiscalização: FPZ84247-Y5AL. Otacilio Costa/SC, 09 de outubro de 2019. Oficial Interina: Sibeles Alves de Souza SA

AV-4/3.861 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Consoante requerimento contido no contrato particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de propriedade fiduciária, dentro das condições previstas para o sistema financeiro da habitação, contrato n. 01010002792540-4 emitido aos 09/09/2019 em Brasília/DF, pela

Continuação da Matrícula 3.861

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Valide aqui
este documento

CNM: 149831.2.0003861-07

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Otacilio Costa, 01 de Novembro de 2019

2

3.861

Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, representada por Michelle da Silva Missagia, brasileira, inscrita no CPF n. 096.007.747-22, portadora da Carteira de Identidade RG n. 011.367.054-1/MD, bancária, solteira, com endereço comercial em Florianópolis/SC, e por Luiz Alberto Roggia Pithan, brasileiro, inscrito no CPF n. 415.831.597-20, portador da Carteira de Identidade RG n. 039.766.641-3 MD, militar de reserva, casado, conforme poderes concedidos por documentos de representação arquivados nesta Serventia, com reconhecimento de assinatura por autenticidade, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto da **"AV-2"** (anterior R-8 da matrícula 6.660, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC) da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 109,05 (averação sem valor) + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 111,00. **Protocolo:** n. 7.838, de 31/10/2019, do Livro 1º "K". Selo de fiscalização: FQS07817-9IGM. Otacilio Costa/SC, 1º de novembro de 2019. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza

R-5/3.861 - COMPRA E VENDA. Consoante requerimento formulado pela parte interessada instruído com o contrato particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de propriedade fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação, contrato n. 01010002792540-4 emitido aos 09/09/2019 em Brasília/DF, pela Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, com força de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795/2008, procede-se este registro para constar que é **TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.655.522/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n, SMU, Brasília/DF, sendo, no ato, representada por sua procuradora, Michelle da Silva Missagia, brasileira, inscrita no CPF n. 096.007.747-22, portadora da Carteira de Identidade RG n. 011.367.054-1/MD, bancária, solteira, com endereço comercial em Florianópolis/SC, conforme instrumento procuratório lavrado aos 13/06/2018, às folhas 113/114, do Livro n. 2949 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, **vendeu todo o imóvel e benfeitoria constante da presente matrícula para o ADQUIRENTE: OTÁVIO VARELA FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 11/07/1959, filho de Altino Manoel Ferreira e Joana Varela da Silva, inscrito no CPF n. 767.504.429-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.755.025 expedida pela SESP/SC, funcionário público, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula m. 107524 01 55 1976 1 00009 216 0000057 04 expedida aos 13/09/2019 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, sob selo de fiscalização FPC16736-5H4Z, materializada na mesma data pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Otacilio Costa/SC, sob selo de fiscalização FOD43598-4PWT, maior e capaz, que declarou não conviver em união estável, endereço eletrônico: tm0727197@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Marta Vargas Lopes, n. 163,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA-SC
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ

CNM: 149831.2.0003861-07



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v 3.861

bairro Fátima, Otacílio Costa/SC, pelo valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 13.800,00 com recursos próprios; e, R\$ 55.200,00 com recursos oriundos do financiamento. Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Constou no referido contrato: a) a apresentação das certidões e declarações dos artigos 796 e 802 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina; b) a vendedora, através do seu representante legal, declarou que inexistem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus sobre o imóvel; c) o adquirente declarou que o imóvel foi adquirido com cláusula "ad corpus"; e, d) que a transação não foi intermediada por corretor de imóveis, em cumprimento ao que determina a Circular 29/2007 da CGJ/SC. Demais cláusulas e condições: São as constantes do referido contrato, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, juntamente com os seguintes documentos: a) formulário de informações de transmissão imobiliária n. 235, processo de ITBI n. 146/2019 acompanhado da guia de recolhimento no valor de R\$ 1.764,19 quitada aos 17/09/2019 na Caixa Econômica Federal, conforme autenticação 260-780285605-2; b) O recolhimento do FRJ no valor de R\$ 345,00 conforme boleto campo "nosso número" 28346670002850541, quitado aos 31/10/2019 na Caixa Econômica Federal, lot. 20.004490-7, term. 022336, conforme autenticação 304-441321718-6; e, c) a apresentação da inscrição imobiliária sob n. **01.04.027.0502.001**. Foram atendidas as exigências legais previstas na Lei 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/1986 e nas demais legislações vigentes. DOI será emitida no prazo legal. Efetuada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de Associação De Poupança E Empréstimo-Poupex, CNPJ n. 00.655.522/0001-21, código hash 5128.8bbc .fc0a.c371.3ef9.ed66.a904.5261.1aac.85f1; com resultado negativo, conforme comprovante que fica arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 933,92 (registro com valor) + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 935,87. **Protocolo:** n. 7.838, Livro 1º "K", de 31/10/2019. Selo de fiscalização: FQS07819-SK4R. Otacílio Costa/SC, 1º de novembro de 2019. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza

R-6/3.861 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante requerimento formulado pela parte interessada, instruído com o contrato particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de propriedade fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação, contrato n. 01010002792540-4 emitido aos 09/09/2019 em Brasília/DF, pela Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, com força de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795/2008, procede-se este registro para constar que é **DEVEDOR FIDUCIANTE: OTÁVIO VARELA FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 11/07/1959, filho de Altino Manoel Ferreira e Joana Varela da Silva, inscrito no CPF n. 767.504.429-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.755.025 expedida pela SESP/SC, funcionário público, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula m. 107524 01 55 1976 1 00009 216 0000057 04 expedida aos

Continuação da Matrícula 3.861

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPEY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Valide aqui
este documento

CNM: 149831.2.0003861-07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC



MATRÍCULA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Otacilio Costa, 01 de Novembro de 2019

FLS.

3

MATRÍCULA

3.861

13/09/2019 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, sob selo de fiscalização FPC16736-5H4Z, materializada na mesma data pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Otacílio Costa/SC, sob selo de fiscalização FOD43598-4PWT, maior e capaz, que declarou não conviver em união estável, endereço eletrônico: tm0727197@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Marta Vargas Lopes, n. 163, bairro Fátima, Otacílio Costa/SC. **CREDORA FIDUCIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.655.522/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n, SMU, Brasília/DF, sendo, no ato, representada por Luiz Alberto Roggia Pithan, brasileiro, inscrito no CPF n. 415.831.597-20, portador da Carteira de Identidade RG n. 039.766.641-3 MD, militar de reserva, casado, com endereço na Rua General Eurico Gaspar Dutra, n. 831, bairro Estreito, Florianópolis/SC, conforme instrumento procuratório lavrado aos 13/06/2018, às folhas 113/114, do Livro n. 2949 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor da dívida incidirá taxa de juros: Nominal de 8,60% ao ano e Efetiva de 8,95% ao ano; ou, taxa nominal de juros minorados, taxa efetiva de juros minorados: não se aplica. **Prazo de amortização:** o prazo de amortização é 98 (noventa e oito) meses. **ENCARGO MENSAL INICIAL:** A parcela mensal será no valor de R\$ 860,88 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), vencendo-se a primeira parcela aos 15/10/2019. **Forma de Pagamento** - Boleto Bancário - Composição da Renda - Otavio Varela Ferreira, 100%. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como todos os encargos, o devedor dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a totalidade do imóvel e benfeitorias constantes desta matrícula, sobre o qual fica constituída a propriedade fiduciária efetivando-se o desdobramento da posse, tomando o devedor fiduciante possuidor direto e a Credora, possuidora indireta do imóvel ora alienado, nos termos da Lei 9.514/97. **VALOR DA GARANTIA:** Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei 9.514/1997, as partes avaliam este imóvel em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Prazo de carência para expedição da intimação:** o atraso de 61 (sessenta e um) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferirá à credora o direito de intimar o devedor, na forma e para os efeitos o artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/1997. **Demais cláusulas e condições:** São as constantes do referido contrato, do qual uma via fica arquivada neste Ofício. **FRJ** recolhido conforme constou no registro da compra e venda objeto do R-5 desta matrícula. Foram atendidas as exigências legais previstas na Lei 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/1986 e nas demais legislações vigentes. O devedor/alienante declarou que não é empregador, nem contribuinte obrigatório da Previdência Social. Efetuada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA-SC
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ

CNM: 149831.2.0003861-07



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

3v

3.861

em nome de Otávio Varela Ferreira, CPF n. 767.504.429-00, código hash 33b2.6f5d.a7b2.14bc.9a19.a784.2994.7cf9.49f2.4347, com resultado negativo, conforme comprovante que fica arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 436,92 (registro com valor) + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 438,87. **Protocolo** n. 7.838, de 31/10/2019, do Livro 1"K". Selo de fiscalização: FQS07820-XDFR. Otacílio Costa/SC, 1º de novembro de 2019. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza

Av-7/3.861. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. 28/08/2024.

Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNCGJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha.

PROTOCOLO: n. 12.859, de 21/08/2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HEP41310-XHJU. Assinado digitalmente por Sibele Alves de Souza - Substituta Legal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA-SC
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ

CNM:149831.2.0003861-07

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 3.861

FICHA 04
DATA: 09/10/2019

Av-8/3.861. CANCELAMENTO DE ÔNUS. 28/08/2024.

Consoante instrumento de cancelamento de alienação fiduciária, firmado aos 08/07/2024, pela credora **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS - POUPEX**, já qualificada, conforme poderes concedidos por documentos de representação arquivados nesta Serventia, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do " **R-6** " da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: n. 12.859, de 21/08/2024. FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), ISS: R\$ 5,66, Emolumentos: R\$ 113,24 - Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HEP41311-J12M. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente

R-9/3.861. DISTRATO DE COMPRA E VENDA. 01/10/2024.

Conforme instrumento particular de distrato do contrato particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária, dentro das condições previstas para o sistema financeiro da habitação (contrato n. 01010002792540-4), o presente imóvel voltou a pertencer a **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, já qualificada. **ITBI:** recolhido pela avaliação fiscal de R\$ 223.270,00, no valor de R\$ 4.484,64. A **DOI** será emitida no prazo regulamentar. Efetuada consulta na central nacional de indisponibilidade de bens, na data de hoje, em nome das partes envolvidas, com resultado negativo, conforme comprovantes que ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO: n. 12.939, de 16/09/2024. FRJ: R\$ 445,19 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), ISS: R\$ 97,93, Emolumentos: R\$ 1.958,64 - Total: R\$ 2.501,76. Selo de fiscalização: HEP42485-9BDT. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPEY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA-SC
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 3.861.

O referido é verdade e dou fé.

Otacílio Costa-SC, 24 de junho de 2025

Assinado Digitalmente por João Batista Schütz CPF: 010.266.349-11.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Emolumentos:

01 Certidão de inteiro teor de Matrícula.R\$ 26,46

ISS: R\$ 1,32

FRJ: R\$ 6,01

Total: R\$ 33,79



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
isento Normal

HLC06642-4RLH

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15: 24,42% - FUPESC;
até 24,42% assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 26,73% - ress. atos
gratuitos.

****Validade: 30 dias****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGEPY-WAZBV-NLK9P-TNQA8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

